ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2314 , DE 27 DE junho DE 1990.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir concorrência pública , visando a criação de Linha de ônibus entre os bairros Getúlio Vargas e Roselândia, nesta cidade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , nos termos da Lei nº 1715, de 23 de Novembro de 1983, autorizado a abrir CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando a criação de uma linha regular de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus, ligando os bairros Getúlio Vargas e Roselândia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de junho de 1990.

DR. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

fls. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
13-3111-103 - Pessoal Civil	8.000.000,00
14-3120-103 - Material de Consumo	500.000,00
16-3132-103 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19-3111-104 - Pessoal Civil	40.000.000,00
20-3113-104 - Obrigações Patronais	40.000.000,00
21-3120-104 - Material de Consumo	5.000.000,00
23-3132-104 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
24-3251-104 - Inativos	73.500.000,00
25-3252-104 - Pensionistas	12.000.000,00
28-3280-104 - Pasep	8.000.000,00
29-3280-104 - Pasep (FPM)	3.360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
31-3111-105 - Pessoal Civil	50.000.000,00
32-3120-105 - Material de Consumo	10.000.000,00
34-3132-105 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
37-4120-105 - Equipamentos e Mat. Permanente	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO	
40-3111-106 - Pessoal Civil	20.000.000,00
41-3120-106 - Material de Consumo	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
57-3111-107 - Pessoal Civil	70.000.000,00
58-3111-107 - Pessoal Civil	50.000.000,00
59-3120-107 - Material de Consumo	2.000.000,00
60-3120-107 - Material de Consumo	20.000.000,00
61-3120-107 - Material de Consumo	10.000.000,00
65-3132-107 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
66-3132-107 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
68-3224-107 - Transf.a Inst.Multigovernamentais	1.000.000,00
70-4110-107 - Obras e Instalações	9.300.000,00
74-4110-107 - Obras e Instalações - FPM	28.400.000,00
75-4110-107 - Obras e Instalações	48.000.000,00
77-4120-107 - Equipamentos e Mat.Permanente	28.000.000,00

Cont.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

84-3111.108 - Pessoal Civil	150.000.000,00
85-3111.108 - Pessoal Civil (FPM)	64.440.000,00
86-3120.108 - Material de Consumo	5.000.000,00
88-3132.108 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
89-3211.108 - Transferências Operacionais	90.000.000,00
93-A-4110.108 - Obras e Instalações (FPM)	55.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

96-3111.109 - Pessoal Civil	50.000.000,00
97-3111.109 - Pessoal Civil (FPM)	16.800.000,00
109-4130.109 - Inv. em Reg. de Exec. Especial	30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

110-3111.110 - Pessoal Civil	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de maio de 1990, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita arrecadada de janº a maio/90	468.041.714,49
2) Receita arrecadada de janº a maio/89	5.140.391,82
3) Receita arrecadada de junho a dezº/89	39.867.628,82

$\triangle = \frac{468.041.714,49}{5.140.391,82} = 910\% \times 39.867.628,82 = 3.627.954.222,62$

Receita de janeiro a maio /90	468.041.714,49
Receita de junho a dezº/89+ $\triangle$	3.627.954.222,62
Provável Arrecadação de 1990	4.095.995.937,11
Orçamento de 1990	300.000.000,00
Provável Excesso	3.795.995.937,11
Decreto nº 2154 de 23.04.90	300.000.000,00
Saldo Disponível	3.495.995.937,11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de junho de 1990

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito